



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO, a **BANDA LUXURIA**, neste representada por seus integrantes, a o Sr. **Matheus Aquiles da Silva**, brasileiro, RG: nº 8.750.155 SDS/PE, CPF: 106.537.644-80, residente e domiciliada Rua Francisco Leopoldino, 469, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.980-060, o Sr. **Paulo Luiz Correia do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 8.873.694 SDS/PE e CPF/MF nº 113.028.934-67, residente e domiciliado na rua Claudio Alves da Silva, Q 82, Bl 03, Ap 107, Paulista-PE, CEP: 53.442-090, o Sr. **Francisco Thiago Silva Lima**, brasileiro, RG: 6.726888 SDS/PE, CPF: 057.898.634- 50, residente e domiciliado na Rua: José Couceiro de Costa Eiras, 443, ap. 702 – Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-300 e o Sr. **Carlos Alberto Araújo Almeida**, brasileiro, RG: 1844838 SDS/PE, CPF: 337.071.384-53, residente e domiciliado na Rua: Albert Araújo, 394 – Aldeia – Camaragibe-PE – CEP: 54.783-310, e do outro lado como REPRESENTANTE a empresa **ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.810.934/0001-52, com sede na Rua Maria Luiza da Silva, 1000 - Encanto Igarassu, Igarassu - PE, CEP: 53.620-280, neste ato representado pelo seu diretor o Sra. Maria Linete Soares da Fonseca, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 926.897, C.P.F. nº 142.545.734-72, residente e domiciliado na Av. Luiz Gonzaga, nº 145, Aldeia dos Camarás - Camaragibe/PE, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo Território Nacional, ajustado em nome do representante, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de **80%** ao representado e de **20%** ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Território Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **(05) cinco anos** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de **IGARASSU-PE** para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Igarassu-PE, 17 de dezembro de 2025

Maria Linete Soares da Fonseca
REPRESENTANTE

Matheus Aquiles da Silva
REPRESENTADO

Carlos Alberto Araújo Almeida
REPRESENTADO

Francisco Thiago Silva Lima
REPRESENTADO

Paulo Luiz Correia do Carmo
REPRESENTADO

ARGOS PRODUÇÕES – M L SOARES DA FONSECA – CNPJ: 47.810.934/0001-52
Rua Maria Luiza da Silva, 1000, Bairro Encanto, Igarassu-PE, CEP: 53.620-280
E-mail: peproducoes1@hotmail.com – Fone: (21) 9.7115-0882